



SCI
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

CONCORRÊNCIA 3015/2022

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em entendimento à determinação contida no **§ 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente a(s) **MINUTA DO CONTRATO** referente a(o) CONCORRÊNCIA 3015/2022 que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADA-MENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE** celebrado pela **CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO** com a(s) **CONTRATADA(s)**:

C8 COMUNICAÇÃO - EPP - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.496.913/0001-39, representada por seu sócio administrador, o Sr. JOSÉ ASSAYAG JÚNIOR, portador do CPF Nº 297.204.512-20: Minuta nº 0483/2023 no valor de R\$ 2.430.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e trinta mil reais)

Todas analisadas com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Barcarena - PA, 08 de Março de 2023.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB